



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 122/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar na rubrica "material de consumo", "material de distribuição gratuita" e "outros serviços de terceiros pessoa jurídica".

O crédito em questão tem por objetivo suplementar ou reforçar uma dotação orçamentária já existente na LOA. Nesse sentido ficou orçado o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de emenda do Deputado Jerônimo Goergen, porém o mesmo destinou o montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), e somando-se a essa teve mais duas emendas, uma do deputado Carlos Gomes, no montante de R\$ 99.710,00 (noventa e nove mil setecentos e dez reais) e outra do deputado Bibó Nunes, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com isso houve um excesso de arrecadação, no montante de R\$ 599.710,00 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e dez reais).

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 14 de julho de 2022.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 122/2022

de 14 de julho de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 599.710,00 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e dez reais)**, destinados à cobertura de despesas com a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4500-CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

09021030103102.130000 - APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - EMENDAS

09021030103102.130000-3.3.90.30.00.00.00 (5318) - Material de Consumo..... R\$ 55.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.32.00.00.00 (5319) - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 75.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.39.00.00.00 (5321) - Outros Serviços-Pessoa Jurídica..... R\$ 469.710,00

TOTALR\$ 599.710,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 4500 - Custeio Atenção Básica-Emendas, Processo 25000.087374/2022-76, Proposta 36000426424202200, Portaria nº 1195, no valor de R\$ 599.710,00.

TOTALR\$ 599.710,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças